



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.204

Pág. 1 / 1

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro – Paraná.

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mario Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Murilo Junior Diniz

Diagramador

Responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 (SAAE)

O Pregoeiro Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Ribeirão Claro Estado do Paraná, a Sr. Rodrigo Lucio Silverio de Moraes, nomeado pela Portaria nº 003/2019, de 22 de fevereiro de 2019 torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 015/2019 (SAAE), objetivando a **possível aquisição de 01 (um) equipamento limpa fossa 0 Km, ano e modelo 2019/2019, com capacidade de 4.000 (quatro mil) litros, para ser utilizado pelos funcionários pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Ribeirão Claro - Paraná, sendo a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, ocorrido em 30 de julho de 2019, às 09:00 horas, foi declarado DESERTO.**

Ribeirão Claro-PR, 31 de julho de 2019.

Rodrigo Lucio Silverio de Moraes
Pregoeiro Oficial do SAAE

Antônio Carlos Chiarotti
Diretor do SAAE

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11

ADITIVA-SE O VALOR DE 0,35 (trinta e cinco centavos) por centímetro de coluna, totalizando o valor de R\$ 533,75 (quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

ADITIVA-SE A VIGÊNCIA: Até o dia 28 de fevereiro de 2020, ou até o término da quantidade contratada.

Ficam inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato originário, assinado em 31 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 30 de julho de 2019.

ASSINARAM: Antônio Carlos Chiarotti pela Contratante e Nelson Sebastião da Silva pela Contratada.